

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº473/2022-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 88/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700.084487/2021**

O MUNICÍPIO DE MACEIO, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Av. da Paz nº 900, Bairro Jaraguá, Maceió/AL – 57.0222-050, neste ato representada pela Diretora-Presidente, EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 88/2022-CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S (1) processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.084487/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S (1), cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	COMFERRAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	
CNPJ:	07.431.747/0001-43	
Endereço:	Lot. Monte Verde QD B Lote 07, nº 6355A-Antares- CEP: 57048-027-Maceió-AL	
Telefones:	(82) 33175951 (82) 33175952	
Representante Legal:	Antônio Marcos Otaviano de Lima	
Identidade e CPF:	973062 SSP-AL	CPF 731.029.544-72
E-mail:	monteiro33@comferral.com.br	

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME'S E EPP'S

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Abafador de ruído - protetor auricular tipo concha em plástico ABS, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e no interior das conchas, com nível de atenuação NRRsf 21Db sem componente metálico, possuir arco confeccionados em	Und	208	LEDAN CA 37806	R\$ 31,74	R\$ 6.601,92



**ARSER**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DELEGADOS

	material plástico flexível, resistente. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.					
2	Abafador de ruído - Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRsf 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Cores variáveis e com cordão	Und	423	DEFENSOR CA15485	R\$ 1,30	R\$ 549,90
4	Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, bagum, tela de poliéster revestida de PVC - diversas cores - em uma das faces, ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajuste	Und	235	PLASTCOR CA 21075	R\$ 12,00	R\$ 2.820,00
5	Boné árabe; capuz de segurança confeccionado em melanca, aba plástica revestida com brim, elástico traseiro para ajuste e velcro para fechamento frontal, comprimento de 25cm.	Und	1460	BRASCAMP CA39760	R\$ 19,00	R\$ 27.740,00
6	Bota de Pvc Branca MODELO FLEX CANO CURTO. (Altura do cano aproximada: 10,5cm), com forro, bota impermeável,	Und	1079	GRENDENE CA3151	R\$ 33,95	R\$ 36.632,05



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DELEGADOS

	solado antiderrapante, dispondo do respectivo Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do 37 ao 42.					
8	Bota em PVC Cano médio, solado antiderrapante. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Cor preta.	Und	1531	MARLUVAS CA42291	R\$ 31,75	R\$ 48.609,25
10	Capa de chuva, PVC forrada, com manga e capuz, impermeável, com fechamento de botão frontal. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Cor amarela.	Und	2059	POLICAP CA 33304	R\$ 19,500	R\$ 40.150,50
12	Capacete de Segurança. Capacete aba total (tipo 1); classe B (isolamento elétrico 20.000 V); injetado em polietileno; suspensão em tiras cruzadas de poliéster; casco de polietileno de alta densidade; suspensão em tiras cruzadas de poliéster; ajuste de tamanho por catraca; aparador de suor atóxico, substituível; adesivos refletivos	Und	1539	ULTRAMASTER CA 21609	R\$ 38,60	R\$ 59.405,40



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS DELEGADOS

	fixados ao casco; jugular de tecido, substituível. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Cor: Branca					
13	Cinta Lombar Ergonômica para coluna, confeccionado em elástico suspensório cruzado e elástico reforçado, Elástico reforçado com Hastes duplas na Região lombar, costura em nylon de alta resistência, fechamento em velcro, base do cinto com 200 mm de largura Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	Und	795	FEDERAL MOD: AMERICA	R\$ 39,95	R\$ 31.760,25
16	Filtro químico para vapores orgânicos. Compatíveis com as máscaras, semi facial com 01 filtro e Máscara semi facial com 02 filtros. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega	Und	960	ALLTEC MOD VO/GA	R\$ 19,00	R\$ 18.240,00
19	Luvas de látex natural - Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, com Certificados de Aprovação (CA) expedido pelo	Und	1429	LALAN CA 39654	R\$ 3,50	R\$ 5.001,50

	Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega					
20	Luvras em raspa de couro Punho 20 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Cor:cinza. Tamanhos P, M e G	Und	596	CMEX	R\$ 14,00	R\$ 8.344,00

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)

23	Calça de segurança para operadores de roçadeira, 100% poliéster, com dois bolsos laterais, elástico na cintura para ajuste, resistência a abrasão. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho	Und	479	TECMATER CA40152	R\$ 156,50	R\$ 74.963,50
----	--	-----	-----	---------------------	------------	---------------

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP 25%)

28	Calça de segurança para operadores de roçadeira, 100% poliéster, com dois bolsos laterais, elástico na cintura para ajuste, resistência a abrasão. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho.	Und	160	TECMATER CA40152	R\$ 156,50	R\$ 25.040,00
30	Luva em nitrile ou butile. Luva confeccionada em nitrile ou butile com espessura de 0,35 mm, punho médio. Qualquer cor. Tamanhos P, M e G. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério	Und	380	DANNY CA 25313	R\$ 7,95	R\$ 3.021,00



do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.						
--	--	--	--	--	--	--

1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 388.879,27 (Trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte sete centavos)**.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº 88/2022 PL/ARSER.

2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantagem desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 88/2022 CPL/ARSER.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

2.6 O prazo de entrega será de, no máximo, **30 (trinta) dias**, contados da data de aceitação da amostra.

2.7 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.

3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na



legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 88/2022 – CPL/ARSER e seus anexos.

6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.

6.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses

casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 88/2022 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.

11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14 O registro poderá ser CANCELADO:

Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

I. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito**

ou **força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017

16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, _____ de _____ de 2022.


ANTÔNIO MARCOS OTAVIANO DE LIMA
CONFERRAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ 07.431.747/0001-43
CONFERRAL COMERCIO DE
FERRAGENS LTDA-ME
Rua em Projeto A, 6355 A
Lote 7- Quadra B- Lot. MON
Antares - CEP: 57048-028
Maceió-AL

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
DIRETORA-PRESIDENTE/ARSER



Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, bagum, tela de poliéster revestida de PVC - diversas cores - em uma das faces, ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajuste. Catmat: 150734 e	0	0								0	0	30	0	0	100	100	5	23
5 Boné árabe; capuz de segurança confeccionado em helanca, aba plástica revestida com brim, elástico traseiro para ajuste e velcro para fechamento frontal, comprimento de 25cm. Catmat: 400033 e	0	0								300	0	50	0	0	100	100	10	1460
6 Bota de Pvc Branca MODELO FLEX CANO CURTO. (Altura do cano aproximada: 10,5cm), com forro, bota impermeável, solado antiderrapante, dispondo do respectivo Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do 37 ao 42. Catmat: 150242 par	0	0								0	0	50	0	0	100	0	20	1079
8 Bota em PVC Cano médio, solado antiderrapante. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Cor preta. Catmat: 150242 par	2	0								300	0	0	0	0	100	200	20	1531
23 Calça de segurança para operadores de roçadeira, 100% poliéster, com dois bolsos laterais, elástico na cintura para ajuste, resistência a abrasão. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho. Catmat: 151064 e	0	0								25	0	0	0	0	500	100	10	639

Capa de chuva, PVC forrada, com manga e capuz, impermeável, com fechamento de botão frontal. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Cor amarela. uni
e

10

0 220

410 0

5

4

100

10

100 0

10

Capacete de Segurança. Capacete aba total (tipo 1); classe B (isolamento elétrico 20.000 V); injetado em polietileno; suspensão em tiras cruzadas de poliéster; casco de polietileno de alta densidade; suspensão em tiras cruzadas de poliéster; ajuste de tamanho por catraca; aparador de suor atóxico; substituível; adesivos refletivos fixados ao casco; jugular de tecido, substituível. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Cor: Branca. uni
e

12

0 120

0 0

0

9

100

0

100 0

10

Cinta Lombar Ergonômica para coluna, confeccionado em elástico suspensório cruzado e elástico reforçado, Elástico reforçado com Hastes duplas na Região lombar, costura em nylon de alta resistência, fechamento em velcro, base do cinto com 200 mm de largura. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. uni
e

13

0 0

60 0

0

0

30

0

500

5

795

Filtro químico para vapores orgânicos. Compatíveis com as máscaras, semi facial com 01 filtro e Máscara semi facial com 02 filtros. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.

16 Catmat: 461701 e

Luva em nitrile ou butile. Luva confeccionada em nitrile ou butile com espessura de 0,35 mm, punho médio. Qualquer cor. Tamanhos P, M e G. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.

25 (75%) e 30 (25%)

par

Catmat: 63320

Luvas de látex natural - Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, com Certificados de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.

par

Catmat: 63320

Luvas em raspa de couro Punho 20 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.

par

0	0	250	0	0	0	100	0	100	500	10	960
0	0	300	0	0	9	800	0	100	300	10	1519
0	0	350	100	0	9	300	20	100	500	50	1429
0	20	150	10	0	0	6	0	100	300	10	596

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ENDEREÇO		Contato
ARSER	Av. da Paz, 900 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-050.	3315-3713 / 3714 / 3715.
ENDEREÇOS:		Contato
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571
SEMAS	Av. Comendador Leão, 1383 - Poço, Maceió - AL, 57025-000.	(82) 3312-5900
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	
SMG	R. Sá e Albuquerque, 235 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180. (82) 3312-5860	
SUDES	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232	



ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

